



INDICAÇÃO N.º 44/2026.

Solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal a distribuição de uniformes aos funcionários que trabalham no cemitério municipal e indique em seus contracheques à respectiva CBO, visando à correta aposentadoria dos mesmos.

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, que junto a Secretaria Municipal competente, providencie a distribuição de uniformes aos funcionários que trabalham no cemitério municipal e indique em seus contracheques à respectiva CBO – Classificação Brasileira de Ocupações, visando à correta aposentadoria dos mesmos.

Justificativa:

A presente indicação visa atender a uma demanda legítima dos funcionários que atuam no cemitério municipal, cuja função possui características específicas, muitas vezes exercidas em condições adversas e com exposição a agentes potencialmente insalubres, exigindo do Poder Público atenção diferenciada quanto à valorização profissional e à garantia de direitos.

Nesse sentido, a disponibilização de uniformes adequados mostra-se indispensável, não apenas como instrumento de identificação funcional, mas principalmente como medida de proteção, higiene e segurança no desempenho das atividades. Trata-se de providência básica que contribui para a dignidade do trabalhador, além de promover melhores condições de trabalho e organização dos serviços prestados à população.

Todavia, tão importante quanto à estrutura material é o correto enquadramento funcional desses servidores. A inclusão da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) correspondente às atividades efetivamente desempenhadas no



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

contracheque constitui medida essencial para assegurar o reconhecimento formal da função exercida. Essa identificação precisa é determinante para a correta caracterização do vínculo laboral perante os órgãos previdenciários.

Ressalta-se que a ausência ou inadequação da CBO pode acarretar sérios prejuízos aos servidores no momento de requerer sua aposentadoria, especialmente nos casos em que há direito à aposentadoria especial em razão da exposição a agentes nocivos. A correta descrição da função exercida, alinhada à realidade do trabalho desempenhado, garante que o tempo de serviço seja computado de forma justa, evitando entraves burocráticos e a necessidade de comprovações posteriores muitas vezes difíceis de produzir.

Dessa forma, a presente indicação não se limita a uma questão administrativa, mas representa uma ação de justiça e reconhecimento, assegurando que esses trabalhadores tenham seus direitos preservados e possam, no futuro, alcançar sua aposentadoria no tempo correto e de forma digna, em conformidade com a legislação vigente.

Assim, ao adotar as providências sugeridas, o Poder Executivo estará promovendo a valorização do servidor público, garantindo segurança jurídica e previdenciária, além de reafirmar o compromisso com condições adequadas de trabalho e com o respeito aos direitos fundamentais desses profissionais.

Sala das Sessões **“Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach”**

Duas Barras, 16 de abril de 2026.

Marco Pontes de Mendonça
- Vereador -

(doc. assinado digitalmente)